

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 05/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 18/02/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 05/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A Pauta de Reunião nº 05/2022 é composta por 02 (dois) processos.

O Item 01 trata da minuta da Resolução 01/2022 que define as cotas de diárias das Pastas para o 1º semestre de 2022. Os membros do colegiado deliberaram pela aprovação da resolução 01/2022.

Na sequência, foi analisado o item 02, processo que está retornando da pauta 04/2022 onde o colegiado optou pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020. Na ocasião a despesa não foi excepcionalidade tendo em vista que o gestor da Pasta tomou como base para estimar os quantitativos em kw a serem gastos no exercício de 2022 apenas a fatura de valor e consumo mais elevado liquidada no ano de 2021, o que elevou o valor estimado da despesa para o ano de 2022 em 107,76% (cento e sete vírgula setenta e seis por cento) se comparada com os liquidados no ano de 2021. Inicialmente o valor solicitado pela Pasta na Pauta 04/2022 para empenho no exercício de 2022 era de R\$ 556.125,83.

O processo contido no Item 02 retornou para nova análise do colegiado na Pauta 05/2022, e diante da redução da despesa em 11,26% (redução de R\$ 62.644,42) em relação ao valor solicitado inicialmente, a despesa foi excepcionalizada pelos membros do colegiado.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202200004004104; 202100006022757), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202200004004104	ECONOMIA - URGENTE	RESOLUÇÃO 01/2022 - que define as cotas de diárias das Pastas para o 1º semestre de 2022; PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS PEDIDOS DAS PASTAS E HISTÓRICO DE VALORES LIQUIDADOS NOS ANOS DE 2018,2019,2020 E 2021;	IMPACTO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE: DIÁRIAS: R\$ 18.245.000,00; PASSAGENS: R\$ 2.726.000,00;	CASA CIVIL: Aprovado CGE: Aprovado ECONOMIA: Aprovado PGE: Aprovado SEAD: Aprovado DELIBERAÇÃO DA CGG:

				HOSPEDAGENS: R\$ 1.959.000,00;	Aprovado o teor da Resolução 01/2022 e Anexo I.
2	202100006022757	SEDUC - RETORNANDO DA PAUTA 04/2022	<p>PROCESSO RETORNANDO DA PAUTA 4/2022 DO DIA 11/02/2022 - DESPESA NÃO EXCEPCIONALIZADA NOS TERMOS APRESENTADOS - VALOR INICIAL SOLICITADO PARA EMPENHO EM 2022 DE R\$ 556.125,83 - APÓS DECISÃO DO COLEGIADO A PASTA REDUZIU PARA R\$ 493.481,41 - REDUÇÃO DE 11,26% EM RELAÇÃO AO PEDIDO INICIAL.</p> <p>PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021 - APOSTILAMENTO CONTRATUAL - Renovação do contrato Nº 055/2021 (000025959939) - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP: contrato a prestação de serviços de energia elétrica para unidades escolares e administrativas integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Educação, cuja execução ocorrerá em consonância com os termos dos Contratos de Demanda. O presente contrato de fornecimento de energia elétrica se regerá pelas normas do Decreto nº. 5.163 de 30 de julho de 2004, e em conformidade ao artigo 25, caput - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>Quitar as faturas relativas a dezembro de 2021 e as faturas do exercício de 2022 (jan./dez.)</p> <p>VALOR DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021 APÓS REAJUSTE DOS CÁLCULOS</p> <p>Valor contratual 2021/2022_ R\$ 506.234,52</p> <p>Valor utilizado 2021_ R\$ 241.585,81</p> <p>Saldo contratual 2022_ R\$ 264.648,71</p> <p>Previsão de gastos a serem utilizados de jan. à dez. de 2022_ R\$ 758.130,12</p> <p>Valor a Apostilar: R\$ 493.481,41</p>	R\$ 493.481,41	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Considerando que a Pasta promoveu a redução da despesa em 11,26% (redução de R\$ 62.644,42) se comparado com os valores estimado inicialmente, a Câmara de Gestão de Gastos delibera pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 03/03/2022, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 04/03/2022, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 07/03/2022, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2022, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 25/03/2022, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027795906** e o código CRC **7C8A565E**.



CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000027795906